



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 5

TERMO ADITIVO Nº 5 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E A UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, CEP: 70.094-901, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, a **Sra. LUCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY**, no uso das atribuições, e, de outro lado, a **UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.468/0001-06, localizada na Rua Frei Caneca, 1355, 16º Andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-003, doravante denominada **CREDENCIADA**, representada pela **Sra. MARINA TOZZI PARANA GALHARDO** e pelo **Sr. GUSTAVO VILELA DE SOUZA LIMA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020 (Procedimento Administrativo SEI nº 0007471-52.2019.6.07.8100), operação e a prestação de serviços, em âmbito nacional, inclusive no Distrito Federal, de assistência médica, paramédica, hospitalar, ambulatorial, psiquiátrica, internação domiciliar, auxiliares de diagnóstico e terapia, mediante rede credenciada, aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-Saúde, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **reequilíbrio econômico-financeiro** do Termo de Credenciamento nº 02/2020, mediante o **reajuste** dos preços, nos termos da previsão constante da sua Cláusula Quatorze.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Com fulcro nos art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993, conforme acordo realizado entre Grupo das Autogestões do Poder Judiciário com a **CREDENCIADA**, por meio do Ofício SIGC/CSAC/SESAUD nº 06 (1996890), que faz parte integrante deste Termo para todos os fins, com efeitos **a partir de 01.02.2025**, ficam **reajustados** os seguintes itens:

Item	Valor Reajustado
Consultas P.S e Eletivas	Alterado de R\$ 115,00 para R\$ 119,94
HM	Alterada de CBHPM 2014 sem inflator para CBHPM 2014 com inflator de 4,3%

SADT e SADT (imagem)	Alterada de CBHPM 2014 sem inflator para CBHPM 2014 com inflator de 4,3%
Sessões - Fono, Fisio, Psico, Nutri, Plan. Familiar E Terapia Ocupacional	Alterado de R\$ 52,00 para R\$ 54,24
Puericultura	Alterado de R\$ 202,60 para R\$ 211,31
Filme Radiológico - Conforme CBR	Mantido em R\$ 38,54
Taxa administrativa	Mantida em 15%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do credenciamento deverão correr à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, bem como com recursos próprios do TRE-SAÚDE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento não atingidas pelo presente Termo Aditivo e pelos aditamentos anteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato ora aditado e que por este Termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Senhora LUCIA CARVALHO BITAR YUNG TAY
Diretora-Geral do TRE-DF
Credenciante

Senhora MARINA TOZZI PARANA GALHARDO
Credenciada

Senhor GUSTAVO VILELA DE SOUZA LIMA
Credenciada



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, **Diretora-Geral**, em 14/05/2026, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Tozzi Parana Galhardo**, **Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO VILELA DE SOUZA LIMA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2057833** e o código CRC **6A5B8F10**.

0007471-52.2019.6.07.8100

2057833v1